

PROJETO DE LEI 01-0212/2007 do Vereador Rubens Calvo (PT)

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 26 da Lei 14.223, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O artigo 26 da lei 14.223 de 26 de setembro de 2006 fica acrescido do parágrafo único, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26 - ...

Parágrafo Único - A colocação de anúncio de finalidade religiosa ficará sujeita à autorização da respectiva Subprefeitura, dispensando a apresentação de seu licenciamento.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Às Comissões competentes